

~~Instrução Normativa 2018/01 – Regulamenta o processo de distribuição das cotas de bolsas de estudo institucionais Capes e CNPq nos cursos de Mestrado e Doutorado – Homologada em 03 de maio de 2018~~

~~As cotas institucionais de bolsas de estudo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGZoo (cotas fixas da Capes e CNPq) são distribuídas aos discentes matriculados nos cursos do Programa pela Comissão Coordenadora, segundo disponibilidade pelas Agências de Fomento, e respeitando os regulamentos específicos de cada modalidade.~~

~~Os regulamentos a que se refere o parágrafo anterior estão disponíveis para consulta na página eletrônica do PPGZoo.~~

~~A ordem de distribuição das bolsas de cada curso respeita a classificação dos discentes matriculados segundo os seguintes critérios, nessa ordem:~~

- ~~1º – classificação no resultado final do processo de seleção de ingresso em que foi aprovado;~~
- ~~2º – antiguidade de matrícula no curso.~~

~~O PPGZoo manterá arquivo atualizado com a classificação dos discentes segundo os critérios descritos acima, que servirá como instrumento para distribuição das cotas de bolsas que se tornarem livres por conclusão de curso, cancelamento por insuficiência acadêmica, abandono, ou outro motivo. O mesmo arquivo de classificação servirá para a distribuição de novas cotas de bolsas nas modalidades desta Instrução Normativa que forem disponibilizadas ao Programa pelas Agências de Fomento.~~

~~O arquivo a que se refere o parágrafo anterior ficará à disposição dos docentes, discentes e público em geral, para consulta, na página eletrônica e/ou na Secretaria do Programa.~~

~~As bolsas disponíveis serão distribuídas, segundo os critérios acima, iniciando pelas cotas CNPq, seguido pelas cotas Capes.~~

~~A distribuição de bolsas de outras modalidades seguirá regulamento específico e não interfere na ordem de classificação descrita acima.~~

~~A matrícula em curso do Programa não assegura ao discente o recebimento de bolsa de estudo.~~

~~É permitido ao discente efetuar e manter matrícula nos cursos do Programa, na condição de não bolsistas, não havendo distinção de obrigações acadêmicas entre discentes bolsistas e não bolsistas.~~

~~A atribuição de bolsas aos discentes não bolsistas observará o rendimento acadêmico do estudante, segundo avaliação da Comissão Coordenadora.~~

~~A manutenção da condição de bolsista depende da apresentação de rendimento acadêmico compatível com o nível de excelência, avaliado pela Comissão Coordenadora, no conceito das disciplinas do curso e nos seminários internos. As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento, a critério da Comissão Coordenadora, nos casos de insuficiência de rendimento acadêmico ou por solicitação justificada do orientador; em qualquer caso de perspectiva de suspensão, o discente será convidado a se manifestar sobre a situação.~~

~~Bolsistas Capes do Curso de Doutorado devem realizar Estágio Docência com duração de dois semestres na forma do cumprimento das disciplinas Aperfeiçoamento Didático I e II.~~

~~Caso seja do interesse do Programa, a Comissão Coordenadora do PPGZoo possui a prerrogativa de manter livre (i.e., não conceder a um discente) uma cota de bolsa que se torne disponível, por tempo determinado, segundo os regulamentos específicos de cada Agência de Fomento.~~

~~O acúmulo de bolsa de estudo e vínculo de emprego é vedado, salvo as condições autorizadas pelos regulamentos específicos de cada modalidade de bolsa e pela Portaria Conjunta número 1, Capes CNPq, de 16 de julho de 2010.~~

~~Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGZoo.~~